



## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Nº 37/2025

SEROPÉDICA/RJ, 22 de julho de 2025.

**ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL** . Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e cinco minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros Sandra Cristina Mendes Silva, Presidente, Maxwell Cardoso Viana, Vice-Presidente, e Elisângela Bueno de Souza para tratarem da seguinte pauta: 1. Proc. 00469.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Diogo Felipe da Silva Mesquita; 2. Proc. 00470.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Tiago Peixoto da Silva; 3. Proc. 00491.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 4. Proc. 00495.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Sueli Barbosa Mendes Pequeno; 5. Proc. 00498.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Bárbara da Costa Leite; 6. Proc. 00496.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Thaysa Maia dos Santos; 7. Proc. 00497.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Julio Cesar da Silva Cicarino Filho; 8. Proc. 00499.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Isabel Cristina Silva Vasconcelos; 9. Proc. 00513.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 10. Proc. 00517.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 11. Proc. 00471.1.1-2025. Análise do Resgate do Fundo de Investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF; 12. Proc. 00464.1.1-2025. Análise da Aplicação no Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID; 13. Proc. 00494.1.1-2025. Análise do Resgate do Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FI RF; 14. Proc. 00214.1.1-2025. Relatório de Passivo Judicial do exercício 2024; 15. Proc. 00003.1.1-2025. Recálculo da Taxa Administrativa do exercício 2025; 16. Proc. 00749.1.12024. Alteração na Política de Investimentos do exercício 2025; 17. Proc. 00399.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Investimentos - maio 2025; 18. Proc. 00069.1.1.2025. Prestação de Contas de Gestão do exercício 2024; 19. Proc. 00020.1.1.2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - junho 2025; 20. Proc. 00523.1.1-2025. Remanejamento Orçamentário; 21. Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - junho 2025; 22) Comunicados; 23) Assuntos Gerais. A Presidente apresenta os itens 1) a 10) em bloco. Todos aprovados pela Diretoria-Executiva e com Pareceres Favoráveis da Controladoria Autárquica. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável aos itens 1 a 10. Ao Conselho de Administração para deliberação. 11) A Presidente apresenta o Proc. 00471.1.1-2025. Análise do Resgate do Fundo de Investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF. Com a ciência da Diretoria-Executiva. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável a Análise do Resgate do Fundo de Investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF. Ao Conselho de Administração para deliberação. 12) A Presidente apresenta o Proc. 00464.1.1-2025. Análise da Aplicação no Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID. Com a ciência da Diretoria-Executiva. A Presidente informa que foi necessário o resgate do Fundo de Investimentos para o cumprimento com a Folha de Pagamento. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável a Análise da Aplicação no Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID. Ao Conselho de Administração para deliberação. 13) A Presidente apresenta o Proc. 00494.1.1-2025. Análise do Resgate do Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FI RF. Com a ciência da Diretoria-Executiva. A Presidente informa mais uma vez a necessidade do resgate do Fundo de Investimentos para o cumprimento com a Folha de Pagamento. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável a Análise do Resgate do Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FI RF. Ao Conselho de Administração para deliberação. 14) A Presidente apresenta o Proc. 00214.1.1-2025. Relatório de Passivo Judicial do exercício 2024. Aprovado pela Diretoria-Executiva. A Presidente informa que o referido Relatório foi elaborado pela Procuradoria Autárquica, onde consta a relação de todos os processos judiciais, a fim de evidenciar os processos em curso no Instituto. A Presidente ressalta que esse Relatório é em atendimento ao Pró-Gestão Nível II, que exige que o Instituto tenha este tipo de prática, que é comum em grandes empresas e explica que o objetivo do Relatório é fornecer aos investidores informações sobre a possibilidade de haver condenação em determinada ação judicial, bem como estimar o valor que eventualmente teria que ser pago. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Relatório de Passivo Judicial do exercício 2024. Ao Conselho de Administração para deliberação. 15) A Presidente apresenta o Proc. 00003.1.1-2025. Recálculo da Taxa Administrativa do exercício 2025. Aprovado pela Diretoria-Executiva. A Presidente informa que foi realizado um novo cálculo da taxa de 2,76%, visto que, anteriormente havia sido realizado o cálculo errado por não



terem sido consideradas as remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas. No entanto, observou-se que não foram consideradas as folhas de pagamento complementares, tanto do Instituto quanto da Prefeitura Municipal de Seropédica, tendo sido incluídas apenas as folhas regulares de todos os meses. Considerando que a base de cálculo da Taxa Administrativa do exercício de 2025 deve abranger a remuneração bruta, todas as folhas de pagamento regulares e complementares deveriam ter sido incluídas no cálculo. O processo é colocado em discussão. O Conselheiro Maxwell Cardoso Viana questionou se o referido recálculo foi realizado apenas sobre o mês vigente ou se abrangeu também os meses anteriores, no que se refere aos valores retroativos. O Diretor-Presidente esclareceu que o recálculo foi efetuado exclusivamente para o exercício de 2025. O Conselheiro Maxwell Cardoso Viana reforçou sua dúvida, indagando se as taxas, desde o início do presente ano, poderiam ser recuperadas. Prontamente, o Diretor-Presidente confirmou que sim, destacando que o cálculo é realizado com base anual. Não havendo mais quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Recálculo da Taxa Administrativa do exercício 2025. Ao Conselho de Administração para deliberação. 16) A Presidente apresenta o Proc. 00749.1.12024. Alteração na Política de Investimentos do exercício 2025. A Presidente informa que esta alteração foi proposta pelo Comitê de Investimentos e aprovada pela Diretoria-Executiva. Considerando que, legalmente, o limite para consignações é de até 10%, mas a política interna do Instituto previa uma meta de apenas 2%, observa-se que o percentual máximo já havia sido utilizado. Diante disso, torna-se necessária a adequação da política institucional à realidade atual, a fim de evitar futuros questionamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável a Alteração na Política de Investimentos do exercício 2025. Ao Conselho de Administração para deliberação. 17) A Presidente apresenta o Proc. 00399.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Investimentos - maio 2025. Aprovado pela Diretoria-Executiva. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Relatório Mensal do Comitê de Investimentos - maio 2025. Ao Conselho de Administração para deliberação. 18) A Presidente apresenta o Proc. 00069.1.1-2025. Prestação de Contas de Gestão do exercício 2024. Aprovado pela Diretoria-Executiva. O Diretor-Presidente destaca alguns pontos de proposta de parecer, sendo eles: 1. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP. O CRP do Município de Seropédica é judicial deste 2013. Em consulta aos autos do Proc. 00146.1.1.-2023, em especial o extrato do sistema Cadprev emitido em 07/01/2025 é possível verificar as seguintes irregularidades: caráter contributivo; utilização dos recursos previdenciários, e DIPR. Conforme comprovado pela Gerência Previdenciária, a pendência do DIPR já foi sanada, contudo, por uma falha no sistema voltou a aparecer como irregular, de modo que já foi solicitada a correção dessa falha. Já as pendências que impendem a emissão do certificado por via administrativa se devem a irregularidade no repasse das contribuições previdenciárias e nos acordos de parcelamento por parte da Prefeitura Municipal de Seropédica, sendo que, conforme comprovado pela Diretoria-Executiva, todas as medidas ao alcance do Instituto foram tomadas no sentido de sanar essas pendências. Isto posto, a emissão do CRP por via administrativa depende de ações da Prefeitura Municipal de Seropédica que se resumem no repasse das contribuições previdenciárias mensalmente, sem atrasos, e no pagamento dos Acordos de Parcelamento mensalmente, sem atrasos. Sem essas duas medidas, se torna impossível a emissão do CRP por via administrativa. A recomendação é intensificação das medidas já adotadas para regularização dos repasses e dos acordos de parcelamento de modo a permitir a emissão do CRP administrativo; 2. ACORDOS DE PARCELAMENTO Nº 00691/2022 e 00763/2022. Conforme consulta ao Sistema Cadprev, os Acordo nº 00691/2022 e 00763/2022 da Prefeitura Municipal de Seropédica tiveram 30 parcelas com vencimento até 31/12/2024, sendo que no acordo 00691 foram pagas 22 parcelas, e 8 não foram pagas, e no acordo 00763 foram pagas 21 parcelas, e 9 não foram pagas. Ao se consultar os Processos 00408.1.6-2022 e 00409.1.6-2022 é possível identificar que o Instituto tem gerado as Guias de Recolhimento regularmente, mas não tem havido o pagamento das mesmas. A recomendação é permanecer gerando As Guias de Recolhimento e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Seropédica para pagamento; 3. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM ATRASO, onde no ano de 2024 o Patronal que era em R\$ 15.293.126,84 devido, onde foi repassado apenas R\$ 2.746.921,21 e o do Servidor que era R\$ 13.314.264,45, foi repassado apenas R\$ 10.858.921,73. Conclui-se que deixou de ser repassado ao Instituto cerca de R\$ 15 milhões, o que compromete o equilíbrio financeiro e a garantia de cobertura das despesas previdenciárias. A falta de repasse, no caso em questão, da Prefeitura Municipal de Seropédica, explica a redução abrupta do Patrimônio Líquido do Instituto diante da necessidade de serem efetuados resgates dos investimentos para pagamento da Folha de Pagamento mensal. A Gestão do Instituto conseguiu comprovar, através de inúmeros ofícios, documentos e processos, que foi realizada a cobrança do repasse das contribuições, bem como a cobrança de juros e multas nos termos da legislação em vigor quando do pagamento em atraso dessas contribuições. Contudo, isso não inibiu o atraso no repasse dos valores. A recomendação é permanecer



efetuando a cobrança mensal das contribuições em atraso, bem como a cobrança de juros e multas das contribuições pagas em atraso; 4. PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, pelo quarto ano consecutivo houve o pedido ao Poder Executivo para que houvesse a implementação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, o que infelizmente não foi realizado. A recomendação é intensificação da cobrança pela implementação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial; 5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, no ano de 2024 foi um marco histórico para o Instituto com o deferimento dos primeiros pedidos de compensação requeridos a partir de 2022 quando da implementação da compensação. Contudo, apesar de haver valores a serem recebidos do Regime Geral de Previdência Social – RGPS a título de fluxo acumulado e fluxo mensal, o Instituto não recebeu nenhum valor devido à ausência da Certidão Negativa de Débitos – CND do Município de Seropédica. A Gestão do Instituto conseguiu comprovar que tem requerido mensalmente ao Poder Executivo que sejam adotadas medidas para a liberação da CND de modo que o Instituto possa receber os valores a que tem direito. A recomendação é permanecer efetuando a cobrança mensal da adoção de medidas por parte do Município de Seropédica para obtenção da CND e consequente liberação dos recursos retidos. O processo é colocado em discussão. O Conselheiro Maxwell Cardoso Viana questionou se, além da contribuição patronal, também está sendo retido o valor referente à parte do servidor, a fim de esclarecer a situação. O Diretor-Presidente confirmou e informou que o Fundo Municipal de Saúde permaneceu cerca de dois anos sem realizar as contribuições previdenciárias da área da saúde, sendo regularizado apenas no início deste ano. O Diretor-Presidente ressaltou ainda que as cobranças referentes aos valores em atraso são encaminhadas mensalmente, por meio de ofício, pelo Instituto. No entanto, não há retorno por parte das Secretarias envolvidas. Ou seja, os acordos são formalizados, mas não são cumpridos, o que acaba gerando a incidência de juros. Não havendo mais quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável a Prestação de Contas de Gestão do exercício 2024. Ao Conselho de Administração, para deliberação. 19) A Presidente apresenta o Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - junho 2025. Aprovado pela Diretoria-Executiva. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável a Prestação de Contas do Cartão Corporativo - junho 2025. Ao Conselho de Administração, para deliberação. 20) A Presidente apresenta o Proc. 00523.1.1-2025. Remanejamento Orçamentário. Aprovado pela Diretoria-Executiva. A Presidente informa que o referido remanejamento orçamentário foi realizado entre rubricas internas do orçamento, com o objetivo de atender a determinadas demandas identificadas. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Remanejamento Orçamentário. Ao Conselho de Administração, para deliberação. 21) A Presidente apresenta o Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - junho 2025. Apenas para conhecimento. A Presidente ressalta que, no referido mês, não foram registradas consultas, pedidos de esclarecimento ou denúncias. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - junho 2025. Nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião às dez horas e vinte e um minutos, sendo a ata assinada pelos presentes.

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MAXWELL CARDOSO VIANA - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**, CPF: 080.54.77-3 em 22/07/2025 16:50:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16H2.6V50.205E.Z438.4806, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA - CONSELHEIRA TITULAR**, CPF: 077.32.77-0 em 22/07/2025 16:41:44, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1648.5341.344R.V33W.5033, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SANDRA CRISTINA MENDES SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**, CPF: 172.81.77-9 em 22/07/2025 16:37:39, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1685.4U37.839Z.8459.0446, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

#### Informações do Documento

ID do Documento: **6A1.46C** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - Nº 37/2025**

Elaborado por **IVY MARIANO COELHO MENDES**, CPF: 159.43\*. \*\*7-\*8 , em **22/07/2025 16:35:24**, contendo 2.284 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1697.0V35.5242.K248.0476

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

